LEI № 492, de 26 de março de 1958 Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) por quamo to foi avaliada a ámea de seis alqueires ou 14,52 hectares, para o fim de ser adquirida amigavelmente a Joésé Jacobelli e sua mulher, por força da lei nº 437, de 29 de maio de 1957, limitando com propriedade de Urbano dos Santos, Irmandade Senhor dos Passos, José Jacobelli e com via urbanizada (Jardim Tamandaré) de trânsito para a estrada dos Mottas, conforme planta anexa ao processo G-13.822.
  - § 1º -0 crédito poderá ser coberto com recurso a operação de crédito, que o Prefeito é autorizado a efetuêr.
  - § 29- VETADO
- Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de março de 1958.

André Alckmin Filho Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana: Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada na livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 134/v.

Sergio Altino M.Ribeiro Secretário